

LEI MUNICIPAL Nº 3744, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itararé o "Dia Municipal do Engenheiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de dezembro e dá outras providências.

Autor: Vereador Marcos Vincenzi

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itararé o "Dia Municipal do Engenheiro", a ser comemorado anualmente no dia 11 de dezembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º - Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, poderão ser homenageados os profissionais do município de Itararé.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei poderão ser obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração